

EDITAL Nº 04/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG a partir da Secretaria de Educação, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e cadastro reserva do Quadro de Magistério (PROFESSOR E ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO) e AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para suprimimento do quadro de servidores das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação e formação de cadastro reserva, conforme e mediante as condições estabelecidas neste Edital e observando os termos da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de JANEIRO de 2017, que regulamenta a contratação excepcional de interesse público no âmbito municipal, e do art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e demais normas aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas temporárias ao exercício de funções do Quadro do Magistério (Professor e Especialista em Educação) e Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem nas Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Educação, conforme ANEXO I deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo - Edital Nº 04/2022 será realizado pela Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, por meio da Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Rua Ataliba Pereira, 99 Centro-Buenópolis, endereço eletrônico: <https://buenopolis.mg.gov.br> e será organizado por Comissão Especial instituída como responsável pelo Processo Seletivo, cujos membros serão designados por ato da Secretária Municipal de Educação.

1.3. A Comissão Especial realizará as inscrições, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Frei Henrique Ciulle S/Nº, em frete à Igreja Matriz em Buenópolis-MG.

1.3.1. O período de Inscrição será de **29 de agosto a 06 de setembro de 2022**, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

1.3.2. A inscrição será realizada pelo Candidato, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Frei Henrique Ciulle S/Nº, em frete à Igreja Matriz em Buenópolis-MG.



Genivaldo Campes

1.4. O Processo Seletivo será regido por este Edital, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.5. O Processo Seletivo constituirá de uma única Etapa, classificatória e eliminatória, mediante análise do grupo de formação especializada/escolaridade cumulada com contagem de tempo de exercício na função pleiteada.

1.6. O Processo Seletivo visa a composição do quadro de servidores das instituições escolares da Rede Municipal de Educação de Buenópolis-MG, para contratação temporária de interesse público, como estabelece o Art. 37, inciso IX da CF/88.

1.7. A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito a contratação. É reservado a Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG o direito de proceder a contratação em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades, segundo a sua exclusiva conveniência.

1.8. O candidato poderá realizar quantas inscrições lhe convier, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1. O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas, carga horária e vencimentos encontra-se descrito no ANEXO I deste Edital.

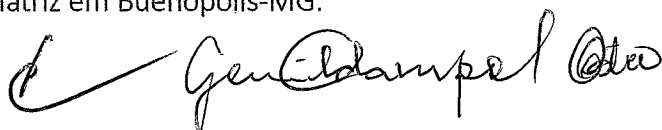
2.2. Os grupos de habilitação/formação especializada/escolaridade e outros pré-requisitos básicos constam no ANEXO II deste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. A seleção dos candidatos será feita pela análise da formação especializada/escolaridade exigida para a função e pelo de tempo de efetivo serviço prestado no cargo pleiteado, entregue pelos candidatos no ato de inscrição, verificadas e validadas pela Secretaria Municipal de Educação, no ato da classificação.

3.2. O candidato será selecionado em fase única do Processo Seletivo.

3.3. O candidato deverá realizar sua inscrição pessoalmente, preenchendo o formulário no período de 29 de agosto a 06 de setembro de 2022, no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Frei Henrique Ciulle S/Nº, em frete à Igreja Matriz em Buenópolis-MG.



3.4. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

3.5. Serão válidas certidões de contagem de tempo das Redes de Ensino Estadual, Municipal e Privada na mesma função pleiteada. É de inteira responsabilidade do candidato apresentar Certidão de Contagem de Tempo, QUE NÃO TENHA SIDO UTILIZADO PARA FINS DE APOSENTADORIA.

3.6. A pontuação para cada mês de efetivo exercício na função pleiteada será de 1 (um) ponto. Não serão computados para efeitos de pontuação, os tempos paralelos em mais de uma rede.

3.6.1. Será computado o tempo, até o limite de 60 meses, para cada função pleiteada.

3.7. Será considerado “tempo de serviço”, para fins de inscrição de que trata este Edital, aquele exercido na Rede de Ensino Municipal, Estadual ou Privada em escola autorizada, situada no território brasileiro, até **31 de julho de 2022**, na mesma função para a qual o candidato se inscrever.

3.8. As informações registradas pelo candidato no processo de inscrição, referentes habilitação e Certidão/Declaração de contagem de tempo na função, em conformidade com o ANEXO II deste Edital, resultarão na sua seleção e classificação.

3.9. Os comprovantes de HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA exigidos no ANEXO II deste Edital, deverão atender ao disposto no Decreto nº 9.235/2017, quanto a regularidade de Instituições de Ensino Superior — IES e de cursos superiores e na RESOLUÇÃO CEE Nº 488, de 27 de janeiro de 2022.

3.10. O Processo Seletivo obedecerá às etapas abaixo:

- a) inscrição (mediante documentação comprobatória para preenchimento do formulário);
- b) Questionamentos e impugnação;
- c) Publicação da Classificação Preliminar;
- d) Recursos referentes a Classificação Preliminar;
- e) Publicação da Classificação Final;



g) Convocação por ordem de classificação para preenchimento da vaga e assinatura do contrato.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato inscrito será classificado em listagens distintas por função em que se inscrever, observando-se o grupo de habilitação/escolaridade/formação especializada exigidas para cada função, conforme o ANEXO II estabelecido neste Edital.

4.2. A classificação preliminar e final dos candidatos dar-se-á pela soma da pontuação válida de tempo de efetivo serviço para a função pleiteada, priorizando-se os candidatos habilitados inscritos

4.3. Os candidatos classificados serão chamados de acordo com o número de vagas disponíveis, obedecendo a ordem decrescente de pontos.

4.4. Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão Critério de desempate:

1º) Maior escolaridade;

2º) Maior idade;

3º) Ordem crescente de inscrição.

5. DAS CONTRATAÇÕES

5.1. O regime contratual será o Regime Jurídico Administrativo do Município de Buenópolis/ MG.

5.2. Para ser contratado, o candidato devera satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) Ter sido classificado através do Processo Seletivo deste Edital;

b) Não registrar antecedentes criminais relativo aos últimos 5 (cinco) anos;

c) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada quaisquer Órgãos Públicos das esferas Federal, Estadual ou Municipal;

d) Apresentar os comprovantes de escolaridade válidos de qualificação exigida para a função de Professor, Especialista em Educação e Auxiliar de Serviços Gerais indicados no ANEXO II deste Edital;



5.3. O contrato originado deste Processo Seletivo terá prazo de vigência até 31/12/2022, podendo ser prorrogado ou rescindido por conveniência administrativa, dentro dos ditames da Lei Municipal nº 1.465, de 16 de JANEIRO de 2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os interessados poderão ter acesso às informações e orientações deste Processo Seletivo e seu resultado, no endereço eletrônico: <https://buenopolis.mg.gov.br>, no saguão da Prefeitura Municipal de Buenópolis e na Secretaria de Educação.

6.2. As convocações referentes a oferta de vagas serão informadas ao candidato, pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG.

6.3. O candidato que não comparecer no dia e horário, conforme convocação, será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos classificados neste Processo Seletivo.

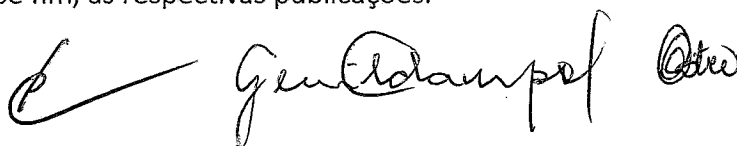
6.4. O candidato que não apresentar, no ato da convocação, os comprovantes de habilitação/escolaridade/formação especializada informados no formulário de inscrição, terá sua classificação cancelada, assim como serão anulados todos os atos dela decorrentes.

6.5. O candidato que não apresentar, no ato da convocação, certidões de tempo de serviço que comprovem o total de meses de efetivo serviço na função até 31 de julho de 2022, informado no formulário de inscrição, terá a sua classificação cancelada, assim como sendo anulados todos os atos dela decorrentes.

6.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer informações complementares, retificadas e/ou erratas relativas a este Processo Seletivo que vierem a ser publicadas e disponibilizadas na SME

6.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, a publicação de todas as informações dos atos referentes a este Processo Seletivo, bem como os atos convocatórios encaminhados ao seu respectivo e-mail.

6.8. Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de classificação, atestados, certificados ou certidões relativas à classificação dos candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as respectivas publicações.



Genivaldo Campos

6.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo ficará responsável, após a homologação do certame, pelo encaminhamento à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura para a guarda do material relativo ao Processo Seletivo pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos, seguindo as normas do Conselho Nacional de Arquivos — CONARQ, sem prejuízo do cumprimento de outros prazos aplicáveis a guarda da documentação remanescente, para fins de fiscalização dos atos de admissão pelos órgãos públicos responsáveis.

6.10. Os Contratos de Trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) pelo término do prazo contratual;
- b) por iniciativa da Administração Pública;
- c) por iniciativa do contratado;
- d) por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Buenópolis, mediante ficha de avaliação de Desempenho com aproveitamento inferior a 70 pontos.

6.11. Os termos deste Edital poderão ser questionados ou impugnados no prazo máximo de 24 horas uteis após a data da sua publicação no RH da Prefeitura Municipal de Buenópolis, mediante requerimento.

6.12. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias uteis, contados do primeiro dia subsequente a divulgação da Classificação Preliminar, mediante requerimento fundamentado, enviado à Comissão Especial do Processo Seletivo, na SME.

6.13. Não serão permitidos impugnações e recursos coletivos.

6.14. Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I — Tabela de funções, vagas, carga horária e vencimentos;

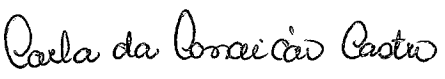
ANEXO II — Tabela de grupos de habilitação/escolaridade/formação especializada e pré-requisitos básicos,

ANEXO III — Cronograma.

Buenópolis 22 de agosto de 2022


Célio Santana
Prefeito Municipal
CPF: 322.310.676-68


Genilda de Campos
Secretária Municipal de
Educação - Aut. Nº 681253


Carla da Conceição Castro
Presidente da Comissão Especial

ANEXO I –




TABELA DE FUNÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CÓDIGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PISO 24h-Ano: 2022 VENCIMENTO BÁSICO	TOTAL DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA
PEB	PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na função de REGENTE DE TURMA , para atuar nas Escolas das localidades de SALOBRO, PÉ DE SERRA e/ou CURIMATAÍ	24:00	R\$ 2.307,38 + 01:00h diária como extensão de Carga Horária	VAGAS: 04 CR = Cadastro de reserva
PEB	PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na função de REGENTE DE TURMA para atuar nas <u>Escolas da zona urbana.</u>	24:00	R\$ 2.307,38	VAGAS: 02 CR = Cadastro de reserva
PEB-AEE	PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na função de APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL.	24:00	R\$ 2.307,38 + 01:00h diária como extensão de Carga Horária	VAGAS: 01 CR = Cadastro de reserva
PEB	PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na função de Regente de Aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA , para atuar nas <u>Escolas da zona urbana.</u>	24:00	R\$ 2.307,38	VAGAS:00 CR = Cadastro de reserva

Guilherme

Então

PEB	PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- Séries Iniciais do Ensino Fundamental , na função de Regente de Aulas de EDUCAÇÃO PATRIMONIAL , para atuar nas <u>Escolas da zona urbana.</u>	24:00	R\$ 2.307,38	VAGAS: 00 CR = Cadastro de reserva
EEB	EEB-ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA -para elaborar e coordenar o Planejamento e o trabalho Pedagógico das Escolas Municipais.	24:00	R\$ 2.307,38	VAGAS: 02 CR = Cadastro de reserva
ASG	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- para atuar nas Escolas das localidades de <u>SALOBRO e/ou PÉ DE SERRA</u>	30:00	R\$ 1.212,00	VAGAS Salobro: 02 CR = Cadastro de reserva
ASG	ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- para atuar nas <u>Escolas da zona urbana</u>	30:00	R\$ 1.212,00	VAGAS: 02 CR = Cadastro de reserva

 *Guilherme*  *Guilherme*  *Costa*

ANEXO II

TABELA DE GRUPOS DE HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA E PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS


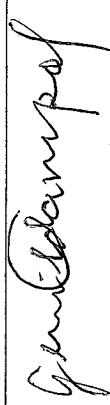
01 - PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-Educação Infantil e/Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na função de REGENTE DE TURMA, REGENTE DE AULAS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL- zona urbana e rural

GRUPO DE HABILITAÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	1.1 - Licenciatura em Pedagogia, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal Superior; 1.2 - Licenciatura em Pedagogia de curta duração, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.
2º	2.1 - Curso Normal em Nível Médio, com habilitação para o exercício da docência na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental;	Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.

Genivaldo *Costa*

02-PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-Educação Infantil e/ou Séries Iniciais do Ensino Fundamental, na função de APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, INTÉRPRETE DE LIBRAS E GUIA INTÉRPRETE, PARA ATUAR NAS ESCOLAS DA ZONA URBANA E RURAL.

GRUPO DE HABILITAÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	<p>1.1 - Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior</p> <p>1.2 - Licenciatura Plena em Educação Especial ou</p> <p>1.3 - Pós-graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva</p>	<p>1.1-Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.</p> <p>1.2 - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão acompanhada de histórico escolar.</p> <p>1.3 - Certificado de curso de pós-graduação.</p>
2º	<p>2.1 - Licenciatura plena nas demais áreas do conhecimento ou</p> <p>2.2 - Bacharelado ou tecnológico, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento.</p> <p>2.3 - Pós-graduação em Psicopedagogia ou</p> <p>2.4 - Curso de aperfeiçoamento ou atualização, perfazendo um total de, no mínimo, 160 horas nas áreas de deficiência intelectual ou deficiência intelectual associada à outra deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento, oferecido por instituição de ensino credenciada.</p>	<p>2.1 - Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar.</p> <p>2.2 - Certificado do curso de formação pedagógica.</p> <p>2.3 - Certificado de curso de pós-graduação.</p> <p>2.4 - Certificado de curso de aperfeiçoamento ou atualização</p>

 *Guilherme*  *Antônio*

03 - PEB-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA- Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na função de Regente de Aulas de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuar nas Escolas da zona urbana.

GRUPO DE HABILITAÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	1.1 - Licenciatura plena em Educação Física ou 1.2 - Bacharel em Educação Física, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação no componente curricular Educação Física;	1.1 - Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar. 1.2 - Certificado de curso de formação pedagógica.
2º	2.1 - Docente em Educação Física, com diploma expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação específica.	2.1 - Diploma registrado ou declaração/ certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar.


  

04 - EEB-ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA-para elaborar e coordenar o Planejamento e o trabalho Pedagógico das Escolas Municipais.	
GRUPO DE HABILITAÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA
1º	<p>I – Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional e/ou Supervisão Escolar ou</p> <p>II – Licenciatura Plena em Pedagogia normatizada nos termos da Resolução CNE/CP nº 1/2006 ou</p> <p>III – Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento, acrescida de pós-graduação lato sensu em: Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e Inspeção Escolar, dentre outras formações estruturadas no âmbito da organização do trabalho pedagógico e do processo ensino aprendizagem ou</p> <p>IV – Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acrescido de pós-graduação lato sensu em Orientação Educacional ou Supervisão Educacional ou Coordenação Pedagógica ou Gestão Escolar ou Gestão Educacional ou Gestão do Trabalho Pedagógico ou Gestão Escolar Integrada: Administração, Orientação, Supervisão e inspeção</p>
	<p>Diploma registrado ou declaração/certidão de conclusão de Curso acompanhada de histórico escolar.</p> <p>Certificado de curso de pós graduação lato sensu.</p> <p>Certificado de curso de formação pedagógica.</p>

 *Guilherme*  *Costa*

05 - ASG-AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS- para atuar nas Escolas da zona urbana e da zona rural


GRUPO DE HABILITAÇÃO	ESCOLARIDADE/FORMAÇÃO ESPECIALIZADA	COMPROVANTE
1º	4ª Série dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Certificado de Conclusão
2º	Saber Ler e Escrever	_____

 *Guilherme*

ANEXO III — CRONOGRAMA EDITAL N° _____/2022

A Prefeitura Municipal de Buenópolis e a Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e CADASTRO RESERVA para as funções do Quadro do Magistério (Professor e Especialista em Educação) e Auxiliar de Serviços Gerais da Rede Municipal de Educação, de acordo com o cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL
23/08/2022	Publicação do Edital Nº 04/ 2022	https://buenopolis.mg.gov.br Saguão da Prefeitura Secretaria Municipal de Educação
23/08/2022 a 24/08/2022	Período para impugnação do Edital, mediante solicitação por escrito.	Secretaria Municipal de Educação
29/08/2022 a 06/09/2022	Período de inscrição	Secretaria Municipal de Educação
14/09/2022	Publicação da Classificação Preliminar.	https://buenopolis.mg.gov.br Saguão da Prefeitura Secretaria Municipal de Educação
15/09/2022 a 16/09/2022	Período para recurso referente a Classificação Preliminar, mediante solicitação por escrito.	Secretaria Municipal de Educação
20/09/2022	Divulgação da Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo	https://buenopolis.mg.gov.br Saguão da Prefeitura Secretaria Municipal de Educação
21/09/2022 a 29/09/2022	Convocação por ordem de classificação para preenchimento da vaga e assinatura do contrato.	RH-Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura
03/10/2022	Início das atividades na Instituição para a qual foi destinado o Contrato Temporário	Local: Escola pleiteada

 *Guilherme*